



O SINDIMINA

Adm. Sindimina do Trabalhador - FILIADO À CNQ E CUT
BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415
E-mail: sindimina@gmail.com

BOLETIM Nº 119 NOVEMBRO/2016- pág. 1

MOVIMENTO DE LUTA DOS TRABALHADORES

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DAS TERCEIRIZADAS

ACORDO APROVADO

✓ TERRAFÁCIL / NORDESTINA

Depois de algumas reuniões, o Sindimina realizou uma Assembleia com os Trabalhadores da Empresa Terrafácil, no município de Nordestina, e a classe aprovou o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

ACORDOS EM ANDAMENTO

➤ J. DE OLIVEIRA

O Sindimina já realizou todos os procedimentos em relação ao Acordo Coletivo de Trabalho. No momento, estamos esperando a empresa enviar a contraproposta para marcar a Assembleia com os trabalhadores (as).

➤ NIPLAN

Foi realizada uma reunião do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, no dia 28/10/2016, e algumas Cláusulas já foram discutidas. Como não foi possível tratar de todas as questões, já foi agendada uma outra reunião para finalizar essa negociação e, posteriormente, será convocada uma Assembleia de votação com todos os trabalhadores (as).

➤ TAVARES

O Sindimina participou de uma reunião no dia 27/10/2016 para o Acordo Coletivo de Trabalho. Na ocasião, ficou pendente apenas a definição do percentual de reajuste salarial. Caso não haja consenso, informaremos aos trabalhadores (as) como ficará essa situação.

ACORDOS A SEREM INICIADOS

▣ AURORA

Conversamos com os trabalhadores (as) da empresa e entramos em contato com os gestores desta prestadora de serviços nas áreas da Yamana, ficou agendado uma reunião para a próxima semana para discutirmos o Acordo Coletivo de Trabalho. Pedimos aos trabalhadores (as) que aguardem mais um pouco.

MMR CONSTRUTORA

Já entramos em contato com o gestor da Empresa e ficou agendado uma reunião para a próxima semana. Em breve informaremos a todos os Trabalhadores (as), em relação ao Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

PROCESSO COLETIVO CONTRA A EMPRESA DMC

Depois de muitas reuniões com a Empresa FBDM em relação a multa do artigo 477 da CLT, dos Ex-Funcionários da Empresa DMC, onde, infelizmente, não chegamos a um acordo, para resolver essa situação da multa deste artigo, foram juntados todos os documentos e entregues ao setor jurídico do Sindimina, para ajuizar uma ação coletiva de Trabalho.

Ao trabalhador nada é dado. Tudo é conquistado!

MOÇÃO DE PESAR - Galdino de Souza Galiza

O SINDIMINA vem através desta, com muita tristeza e pesar, manifestar seu sentimento aos familiares do operador de máquinas Galdino de Souza Galiza que foi morto em um assalto a ônibus na BR116 (entroncamento de Lamarão), no dia 23 de Outubro de 2016. Galdino trabalhou muitos anos em Fazenda Brasileiro e, atualmente, atuava em uma empresa de terraplanagem em Salvador.

As informações completas você encontra no site www.sindimina.com



MAIS UMA VEZ TERRORISMO NA FBDM ????

Mais uma vez acontece terrorismo por parte da supervisão da Mina, essa figura é mais conhecida como **CO**. A sua especialidade é arrogância, falta de respeito, ironia e falta de ética profissional. O eco das suas ações grotescas ecoam no rádio da mina de Fazenda Brasileiro. É em tom de deboche que a **CO** trata os trabalhadores que são submetidos a um turno cruel.

Ela só pensa em produção! Quem cai nas suas garras está em maus lençóis. Tudo isso porque ela não quer saber como será feito o serviço, se vai prejudicar o trabalhador ou a empresa, o que importa é que seja executado.

Essa criatura não faz distinção. Maltrata tanto os trabalhadores de base, os mais fracos, até os supervisores. Todos são tratados aos berros, seja via rádio ou pessoalmente, e na presença de quem quer que seja.

Os Trabalhadores (as) resolveram procurar o Sindimina para que fosse tomada as devidas providências. Já informamos essa situação a gerencia da Empresa FBDM e esperamos que não aconteça mais. Nós exigimos respeito a todos (as) trabalhadores e Trabalhadoras da FBDM e das Empresas contratadas. O Sindimina não aceitará os demandos da **CO** ou de qualquer um que ouse abusar da sua autoridade para atormentar a vida dos trabalhadores (as).

Essa situação da **CO** pode ser levada ao órgão competente para que o assédio moral seja punido. Testemunhas é o que não irá faltar! Acompanhem cena dos próximos capítulos.



Não fique só. Fique sócio!